

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**LEI Nº. 1.550/2020**

**De 18 de agosto de 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial junto ao Orçamento do Exercício de 2020 Manutenção das Estradas Vicinais com Recursos Minerais Oriundos da União e dá Outras Providências.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 20.044,69** (vinte mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para custear despesas com Manutenção das Estradas Vicinais conforme descrição abaixo:

<b>Crédito Especial</b>	
<b>0209 26782 0009 2.128 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</b>	
339030 – Material de Consumo (Fonte 108)	20.044,69
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>20.044,69</b>

**Art. 2º** Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o recurso de excesso de arrecadação por fonte de recursos nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

<b>Excesso de Arrecadação no Exercício 2020</b>	
Excesso de arrecadação – Fonte 108	20.044,69
<b>Total Geral de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020</b>	<b>20.044,69</b>

**Art. 3º** Na hipótese de ingresso de novas receitas poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de agosto de 2020.

**GERALDO SCHIAVO**  
Prefeito de Santa Margarida

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:2FD44631**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2020. Edição 2827  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>